

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata

"Rainha das Aguas"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº473 DE 04 DE JUNHO DE 1.980.-

"Dispõe sobre isenção de cobrança de taxa de expediente."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Não serão cobradas taxas - de expediente para a entrada de requerimento solicitando revisão de lançamento, alteração de dados etc., com relação ao cadastramento efetuado pelo Projeto CIATA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 10 de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Aguas da Prata, aos quatro dias do mês de junho de mil novecen / tos e citenta.

Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal

Valentina Nadir Gomes

Secretária